



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 997 DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

“Cria cargo de provimento em comissão e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

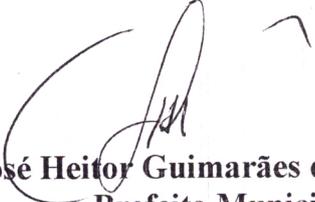
Art. 1º. Fica criado o seguinte cargo de provimento em comissão, como se segue:

Quantidade	Cargo	Padrão Remuneratório/Mensal
1	Coordenador Municipal de Nutrição.	CC6

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 23 de agosto de 2005.

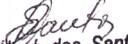

José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

23 / 08 / 05 A 19 / 09 / 05


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração